



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 850/2018

de 28 de Maio de 2018

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.09.00 SEMTAS, Programação 08.243.0030.2.053 Manutenção do Programa Criança Feliz nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), 3.1.90.13 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.012,99 (dois mil doze reais e noventa e nove centavos), Programação 08.244.0027.2.050 Manutenção e Atividade da Proteção Social Básica – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 3.1.91.13 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 35.935,40 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), Programação 08.244.0028.2.051 Manutenção da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 10.431,43 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), Programação 08.244.0029.2.052 Manutenção e Atividades Gestão do SUAS – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 11.939,18 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), para recepcionarem os saldos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

financeiros existentes em 31-12-2017, nas Contas Correntes nº. 19.820-x, 19.822-6, 19.824-2, 20.456-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

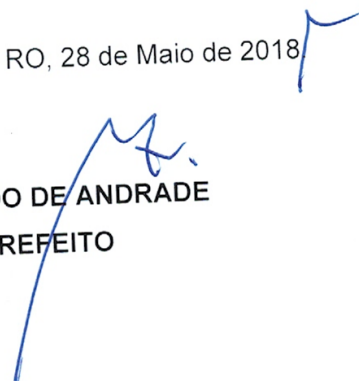
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850/2018

ANEXO I

Ficam abertos Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior para recepcionar saldos financeiros existentes em 31-12-2017 nas contas correntes 19.820-x Bloco do IGD - BF, 19.822-6 Bloco do IGD – SUAS, 19.824-2 Bloco da Proteção Social Básica, 20.456-0 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz , nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.09.00 SEMTAS, Programação 08.243.0030.2.053 Manutenção do Programa Criança Feliz nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), 3.1.90.13 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.012,99 (dois mil doze reais e noventa e nove centavos), Programação 08.244.0027.2.050 Manutenção e Atividade da Proteção Social Básica – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 3.1.91.13 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 35.935,40 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), Programação 08.244.0028.2.051 Manutenção da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 10.431,43 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), Programação 08.244.0029.2.052 Manutenção e Atividades Gestão do SUAS – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 11.939,18 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2017, nas Contas Correntes nº. 19.820-x, 19.822-6, 19.824-2, 20.456-0.

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 MAIO 2018 06 JUN. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Petr. 632/201

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 28/05/18 A 06/06/18

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017